



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024, firmado com **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.819.149/0001-60, com endereço na Rua 22, nº 170, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-130, neste ato representada por Ivone de Sousa Rosa, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 13xxx80 (2ª via) – SPTC/GO e do CPF nº 268.xxx.xxx-00, residente e domiciliada em Goiânia/GO, denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal, CPS no 037/2024 (62751077) e do Termo Aditivo no 009/2025 (69829608), com fulcro na “Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão”, a partir de 04/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2024 e do Termo Aditivo no 009/2025, por parte da CONTRATANTE, pelo exaurimento do saldo contratual, consoante Informação nº 44/2025 – GSG (75324742), da gestora do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Junior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

GOIANIA, aos 04 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/06/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 05/06/2025, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75409186** e o código CRC **052DBA74**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002574



SEI 75409186